



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

PREGÃO Nº 064/2014

PROCESSO. Nº 094/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 3642.927 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado, as empresas:

PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, da cidade de Maringá, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.344.756/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Paulo Tadashi Honda, portador do RG 007796 e do CPF: 062.584.509-97, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 01 - Medicamentos Comuns						
Itens	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	Tb	20	Acetato de retinol 10000 UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% - pomada oftálmica 3,5g.	GENOM	R\$ 8,20	R\$ 164,00
10	Cpr	3000	Amoxicilina 500mg comprimido	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 360,00
18	Fr	150	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas	PRATI	R\$ 1,82	R\$ 273,00
22	Cpr	750	Butilbrometo de escolpolamina 10mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 135,00
37	Cpr	1500	Cloridrato de piridoxina 10mg + dimenidrinato 50mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 240,00
41	Fr	100	Dexametasona 1mg/ml 5ml colírio	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,20	R\$ 420,00
46	Cpr	500	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos sublinguais	SANVAL	R\$ 0,12	R\$ 60,00
56	Fr	500	Hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + polimixina B 10000 UI 10ml solução otológica	FARMOQUIMICA	R\$ 8,89	R\$ 4.445,00
65	Cpr	10500	Metildopa 250mg comprimido	LABORIS	R\$ 0,13	R\$ 1.365,00
68	Tb	350	Miconazol creme dermatológico 28gr	PRATI	R\$ 1,55	R\$ 542,50
94	Fr	300	Tobramicina+dexametasona 3/1mg 5ml colírio	BIOSINTÉTICA	R\$ 7,59	R\$ 2.277,00
Total						R\$10.281,50
Lote 02 - medicamentos controlados						
Itens	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	Fr	20	cloreto de suxametonio 100mg pó injetável	UNIÃO QUIMICA	R\$ 12,74	R\$ 254,80
9	Cpr	2.000	Cloridrato de biperideno 2mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,22	R\$ 440,00
11	Cpr	1.500	Cloridrato de clorpromazina 100mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

20	Amp	150	Cloridrato de petidina 50mg/ml - IM/SC/IV sem conservante 2ml injetável	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,61	R\$ 241,50
26	Amp	400	Diazepan 10mg/ml IM/IV 2ml injetável	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,59	R\$ 236,00
31	Amp	300	Fenitoína 50mg/5ml - IM/IV 5ml injetável	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,11	R\$ 333,00
33	Amp	300	Fenobarbital 200mg/ml - IM injetável	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,22	R\$ 366,00
36	Cpr	1000	Haloperidol 5mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 80,00
38	Amp	50	maleato de midazolam 5mg/ml - 3 ml	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,79	R\$ 89,50
40	Cpr	600	risperidona 1 mg comprimidos	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,21	R\$ 126,00
42	Cpr	600	risperidona 2 mg comprimidos	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,25	R\$ 150,00
Total						R\$ 2.616,80
Lote 03- Injetáveis						
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	Amp	60	Acetofenido de algestona 150 mg/ enantato de estradiol 10 mg/mL - IM 1 mL injetável	EUROFARMA	R\$ 6,28	R\$ 376,80
3	Amp	600	Ácido ascórbico 500 mg/mL - EV 5 mL injetável	TEUTO	R\$ 0,58	R\$ 348,00
9		500	Butilbrometo de escopolamina 20mg/mL - IM/IV injetável	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,95	R\$ 475,00
13	Amp	600	Cloreto de sódio 20% - 10 ml	SAMTEC	R\$ 0,18	R\$ 108,00
15	Amp	100	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml - IV/SC 1 mL injetável	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,99	R\$ 99,00
18	Amp	300	Cloridrato de prometazina 50mg/2 ml - IM 2 mL injetável	SANVAL	R\$ 1,20	R\$ 360,00
19	Amp	1000	Cloridrato de ranitidina 25mg/mL - IM/IV 2 mL injetável	TEUTO	R\$ 0,70	R\$ 700,00
21	Amp	50	Deslanosídeo 0,2 mg/mL - EV/IM 2 mL injetável	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,12	R\$ 56,00
23	Amp	5000	Diclofenaco Sódico 75mg/3mL - IM 3 mL Injetável	TEUTO	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
24	Amp	120	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml+ glicose 100mg/ml+frutose 100mg/ml - EV 10 ml injetável	NYCOMED	R\$ 2,47	R\$ 296,40
25	Amp	600	Dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml - IM 1ml injetável	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,27	R\$ 762,00
26	Amp	600	Dipirona Sódica 1 GR - IM/IV 2ml Injetável	TEUTO	R\$ 0,51	R\$ 306,00
28	Amp	600	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/mL - IM/IV 2,5 mL injetável	TEUTO	R\$ 0,85	R\$ 510,00
29	Amp	1000	Furosemida 10mg/mL - IV/IM 2 mL injetável	TEUTO	R\$ 0,62	R\$ 620,00
30	Amp	5000	Glicose Hipertonica 25% 10ml Injetável	SANTEC	R\$ 0,16	R\$ 800,00
31	Amp	5000	Glicose Hipertonica 50% 10ml Injetável	SANTEC	R\$ 0,16	R\$ 800,00
33	Amp	100	Heparaina sódica 5000UI/mL - IM/IV 0,25 mL injetável	CRISTALIA	R\$ 4,42	R\$ 442,00
34	Fr	500	Hidrocortisona 500mg - pó para suspensão injetável	TEUTO	R\$ 6,59	R\$ 3.295,00
35	Amp	12	Pentoxifilina 20mg/mL - EV 5 mL injetável	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,59	R\$ 19,08
36	Amp	60	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5mL - EV 5 mL injetável	TAKEDA	R\$ 9,36	R\$ 561,60
39	Amp	600	Sulfato de gentamicina 40mg/mL - IM/IV 1 mL injetável	SANTISA	R\$ 0,53	R\$ 318,00
40	Amp	600	Sulfato de gentamicina 80mg/ml - IM 1 ml injetável	SANTISA	R\$ 0,64	R\$ 384,00
41	Amp	50	maleato de midazolam 5mg/ml - 3 ml	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,61	R\$ 80,50
42	Amp	1000	meloxicam 15mg/1,5 ml	EUROFARMA	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
43	Amp	20	cloreto de suxametonio 100mg pó injetável	ARISTON	R\$ 8,84	R\$ 176,80
Total						R\$20.194,18
Total Geral						R\$33.092,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

H.A SILVA COM. DE MATERIAIS HOSP – LTDA, da cidade de Maringá, estado do Paraná pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.851.185/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Altamir Soragge, portador do RG: 5.121.545-1 e do CPF: 710.925.289-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 01 - Medicamentos Comuns						
Itens	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
32	cpr	300	cloridrato de clonidina 0,200 comprimidos	BOHERINGUR	R\$ 0,27	R\$ 81,00
39	Cpr	3000	Cloridrato de prometazina 25mg comprimido	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 270,00
52	Cpr	7500	Furosemida 40mg comprimido	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 300,00
62	Fr	36	Lidocaína 100mg/ml 50ml spray	HIOLABAR	R\$ 53,20	R\$ 1.915,20
78	Cpr	22500	Paracetamol 500mg comprimido	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 1.125,00
79	Cpr	500	Pentoxifilina 400mg comprimido	E.M.S	R\$ 0,32	R\$ 160,00
84	Fr	3000	Simeticona gotas 10ml	HIPOLABOR	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
93	Fr	50	tobramicina 3mg - 5 ml colirio	E.M.S	R\$ 5,99	R\$ 299,50
Total						R\$6.160,70
Lote 03- Injetáveis						
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	Amp	500	Cloridrato de lincomicina 300mg/ml - 1 ml	NEO QUIMICA	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
Total Geral						R\$ 7.390,70

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, da cidade de Umuarama, estado Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 05.746.444/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Ribeiro de Souza, portador do RG: 3988431-3 e do CPF: 362.425.009-49, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 01 - Medicamentos Comuns						
Itens	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Fr	700	Acebrofilina 10mg/ml 120ml - xarope	CIMED	R\$ 3,51	R\$ 2.457,00
7	Fr	150	Ambroxol 7,5mg/ml 50ml gotas	NATIVITA	R\$ 1,69	R\$ 253,50
20	Cpr	1500	Butilbrometo de escolpolamina + dipirona comprimido	PHARLAB	R\$ 0,19	R\$ 285,00
33	Fr	3000	Cloridrato de lidocaína 2% 20ml sem vaso constritor injetável	HIPOLABOR	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
55	Cpr	7500	Hidroclotiazida 50mg comprimido	PHARLAB	R\$ 0,04	R\$ 300,00
67	Tb	200	Metronidazol creme vaginal 50gr c/aplicador	TEUTO	R\$ 2,74	R\$ 548,00
71	Cpr	15000	Nimesulida 100mg comprimido	VITAPAN	R\$ 0,05	R\$ 750,00
77	Fr	4500	Paracetamol 100mg 15ml	FARMACE	R\$ 0,57	R\$ 2.565,00
80	Cpr	1500	Permanganato de potássio comprimido	MARIOL	R\$ 0,05	R\$ 75,00
Total						R\$12.573,50
Lote 03- Injetáveis						
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	Amp	200	Aminofilina 24mg/mL - IV 10mL injetável	TEUTO	R\$ 0,76	R\$ 152,00
14	Amp	50	Cloridrato de amiodarona 50mg/mL IV 3 mL injetável	HIPOLABOR	R\$ 1,93	R\$ 96,50
27	Amp	300	Fitomenadiona (vitamina K 1)10mg/ ml - IM/SC 1 mL injetável	HIPOLABOR	R\$ 1,19	R\$ 357,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

32	Amp	100	Hemitartarato de epinefrina 1mg/mL - IV/IM/SC/IC 1mL injetável	HIPOLABOR	R\$ 1,34	R\$ 134,00
Total						R\$ 739,50
Total Geral						R\$ 3.313,00

CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, da cidade de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada pelo Senhor Ailton Lopes, portador do RG: 829972-8 e do CPF: 039.928.579-21, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 01 - Medicamentos Comuns						
Itens	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	Cpr	20000	Ácido Acetil Salicílico 100mg comprimido	IMEC	R\$ 0,02	R\$ 400,00
8	Cpr	4000	Aminofilina 100mg comprimido	VITAPAN	R\$ 0,04	R\$ 160,00
11	Cpr	7000	Atenolol 50mg comprimido	PRATI D.	R\$ 0,03	R\$ 210,00
12	Cpr	1500	Azitromicina 500mg comprimido	PRATI D.	R\$ 0,37	R\$ 555,00
13	Fr	450	Azitromicina 600mg 200mg/5ml 15ml suspensão	PHARLAB	R\$ 2,48	R\$ 1.116,00
16	Cpr	15000	Besilato de anlodipino 5mg comprimido	VITAPAN	R\$ 0,03	R\$ 450,00
17	Fr	150	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml 20ml gotas	TEUTO	R\$ 0,64	R\$ 96,00
21	Fr	2250	Butilbrometo de escolpolamina + dipirona sódica 10ml	PRATI D.	R\$ 2,12	R\$ 4.770,00
26	cpr	3000	CILOSTAZOL 100 MG comprimidos	BIOLAB	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
28	cpr	2000	CIPROFIBRATO 100MG comprimidos	BARINFARMA	R\$ 0,41	R\$ 820,00
29	Cpr	1000	Ciprofloxacino 500mg comprimido	PRATI D.	R\$ 0,15	R\$ 150,00
31	cpr	5000	cloridrato de ciclobenzaprina 5mg comprimidos	EUROFARMA	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
35	Cpr	18000	Cloridrato de metformina 850mg comprimido	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 1.440,00
40	Fr	8000	Complexo B comprimidos	VITAMED	R\$ 0,04	R\$ 320,00
45	Cpr	7500	Digoxina 0,25mg comprimido	PHARLAB	R\$ 0,04	R\$ 300,00
48	cpr	3000	DOMPERIDONA 10MG comprimidos	EUROFARMA	R\$ 0,14	R\$ 420,00
49	cpr	600	DOXAZOSINA 4MG comprimidos	SEM	R\$ 0,45	R\$ 270,00
50	Cx	220	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona 2mg c/21 drágeas	MABRA	R\$ 3,78	R\$ 831,60
51	cpr	600	FINASTERIDA 5MG comprimidos	AUROBINDO	R\$ 0,27	R\$ 162,00
53	cpr	600	GINKGOBILOBA 80MG comprimidos	PRATI D.	R\$ 0,17	R\$ 102,00
54	Cpr	10000	Hidroclotiazida 25mg comprimido	TEUTO	R\$ 0,02	R\$ 200,00
60	cpr	1000	Levotiroxina 25mcg comprimido	MERCK	R\$ 0,12	R\$ 120,00
61	Cpr	1000	Levotiroxina 50mcg comprimido	MERCK	R\$ 0,14	R\$ 140,00
75	Fr	100	Óleo Mineral 100ml	NATULAB	R\$ 2,14	R\$ 214,00
76	Cpr	10000	Omeprazol 20mg comprimido	PRATI D.	R\$ 0,05	R\$ 500,00
82	Cpr	10000	Propranolol 40mg comprimido	VITAPAN	R\$ 0,02	R\$ 200,00
85	Cpr	6000	Sinvastatina 20mg comprimido	SANVAL	R\$ 0,07	R\$ 420,00
86	Cpr	6000	Sinvastatina 40 mg comprimidos	SANVAL	R\$ 0,13	R\$ 780,00
87	Fr	4500	Solução fisiológica 0,9% nasal 30ml	MARIOL	R\$ 0,63	R\$ 2.835,00
89	Tb	1500	Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg/250 UI pomada 15g	MULTILAB	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
90	Fr	900	Sulfato de salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	PRATI D.	R\$ 1,00	R\$ 900,00
95	Tb	100	Protetor Solar Fator 50 120grs	MOPH	10,20	R\$ 1.020,00
Total						R\$23.661,60
Lote 02 - medicamentos controlados						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Itens	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	Cpr	6.000	Amitriptilina 25mg comprimido	TEUTO	R\$ 0,05	R\$ 300,00
3	Cpr	6.000	Carbamazepina 200mg comprimido	SANVAL	R\$ 0,08	R\$ 480,00
4	Fr	36	Carbamazepina 20mg/ml 100ml suspensão	MEDLEY	R\$ 6,35	R\$ 228,60
5	Cpr	2.000	Citalopram 20mg comprimido	ZYDUS	R\$ 0,18	R\$ 360,00
6	Fr	500	Clonazepam 2,5mg/ml 20ml	HIPOLABOR	R\$ 1,80	R\$ 900,00
7	Cpr	5.000	Clonazepam 2mg comprimido	EUROFARMA	R\$ 0,10	R\$ 500,00
13	Fr	40	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML - 20 ML -gotas	CRISTALIA	R\$ 5,78	R\$ 231,20
14	Cps	5.000	Cloridrato de fluoxetina 20mg cápsulas	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 600,00
16	Cpr	4.000	Cloridrato de imipramina 25mg comprimido	CRISTALIA	R\$ 0,14	R\$ 560,00
17	cpr	1500	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO	EROWLABS	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
19	Cps	2.000	Cloridrato de nortriptilina 25mg cápsulas	EUROFARMA	R\$ 0,26	R\$ 520,00
21	cpr	2000	cloridrato de sertralina 25mg comprimidos	EUROFARMA	R\$ 0,33	R\$ 660,00
23	Amp	500	Cloridrato de tramadol 100mg/2ml injetável	TEUTO	R\$ 1,05	R\$ 525,00
24	Cpr	1.000	Cloridrato de tramadol 50mg comprimido	HIPOLABOR	R\$ 0,26	R\$ 260,00
25	Cpr	4.000	Diazepan 10mg comprimido	SANTISA	R\$ 0,05	R\$ 200,00
27	Cpr	2.000	Diazepan 5mg comprimido	SANTISA	R\$ 0,05	R\$ 100,00
28	Cpr	400	Divalproato de sódio 250mg comprimido	ZYDUS	R\$ 0,78	R\$ 312,00
29	Cpr	800	Divalproato de sódio 500mg comprimido revestido, liberação controlado	ZYDUS	R\$ 0,89	R\$ 712,00
30	Cpr	3000	Fenitoína 100mg comprimido	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 210,00
34	Cpr	500	Fosfato de codeína 30mg comprimido	CRISTALIA	R\$ 0,94	R\$ 470,00
37	Fr	40	LEVOMEPROMETAZINA 40MG/ML - 20 ML - gotas	CRISTALIA	R\$ 8,96	R\$ 358,40
41	Cpr	40	RISPERIDONA 1MG/ML - 30 ML gotas	PRATI D.	R\$ 12,85	R\$ 514,00
Total						R\$ 10.126,20

Lote 03- Injetáveis

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Amp	50	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL - IM 1 mL injetável	UNIÃO QUIMICA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
7	Amp	100	Benzilpenicilina procaína + potássica 300 + 100 UI - pó para suspensão, com diluente - injetável	NOVA FARMA	R\$ 4,45	R\$ 445,00
10	Amp	600	Butilbrometo de escopolamina 4mg/mL + dipirona sodica 500mg/mL - IM/ IV injetável	FARMACE	R\$ 1,85	R\$ 1.110,00
Total						R\$ 2.155,00
Total Geral						R\$ 35.942,80

M.C.M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.512.670/0001-90, neste ato representado pelo Senhor Heidison Aparecido dos Santos, portador do RG: 5907835-6 e do CPF: 768.795.699-00, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 01 - Medicamentos Comuns

Itens	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	Tb	10	benzocaina 45mg + triclosana 5mg + mentol 5 mg pomada 30 g (andolba)	EUROFARMA	R\$ 14,13	R\$ 141,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

15	Fr	10	benzocaina 45mg + triclosana 5mg + mentol 5 mg spray (andolba)	EUROFARMA	R\$ 20,00	R\$ 200,00
24	Fr	1000	Cefalexina 250ml 60ml suspensão	TEUTO	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
47	cpr	1000	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG/50MG comprimidos	CIFARMA	R\$ 0,39	R\$ 390,00
58	cpr	600	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100/25MG comprimidos	ROCHE	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
88	Tb	50	sorbitol + laurilsulfato de sodio 714mg/g + 7,70 mg/g - bisnaga 6,5 g	EUROFARMA	R\$ 3,85	R\$ 192,50
91	Fr	1000	Sulfato de terbutalina 0,3mg/ml 100ml xarope	HIPOLABOR	R\$ 11,67	R\$ 11.670,00
92	cpr	1000	TANSULOSINA 0,4MG comprimidos	MEDREY	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
Total						R\$ 18.831,80
Lote 03- Injetáveis						
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	Fr	1000	Ceftriaxona 1 g - IM injetável	TEUTO	R\$ 6,94	R\$ 6.940,00
Total Geral						R\$ 25.771,80

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59, neste ato representado pelo Senhor Nelson Mariano Junior, portador do RG: 7.857.674-0 e do CPF: 878.622.989-34, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 01 - Medicamentos Comuns						
Itens	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	Fr	700	Acebrofilina 5mg/ml 120ml - xarope	PRATI	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
5	Fr	4500	Ambroxol 15mg/5ml 100ml - xarope	FARMACE	R\$ 1,13	R\$ 5.085,00
6	Fr	4500	Ambroxol 30mg/5ml 100ml - xarope	FARMACE	R\$ 1,13	R\$ 5.085,00
9	Fr	1500	Amoxicilina 250mg 150ml suspensão	PRATI	R\$ 3,68	R\$ 5.520,00
19	Cpr	700	Bromoprida 4mg gotas pediátricas - 20 ml	PRATI	R\$ 0,96	R\$ 672,00
23	Cpr	5000	Captopril 25mg comprimido	GEOLAB	R\$ 0,02	R\$ 100,00
25	Cpr	4500	Cefalexina 500mg comprimido	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 810,00
27	cpr	2000	CINARIZINA 75 comprimidos	NEO Q.	R\$ 0,09	R\$ 180,00
30	Cpr	700	Cloridrato de amiodarona 200mg comprimido	GEOLAB	R\$ 0,27	R\$ 189,00
34	Tb	100	Cloridrato de lidocaína gel 2% 30 gr.	PHARLAB	R\$ 1,63	R\$ 163,00
36	Fr	500	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml 10ml	MARISOL	R\$ 0,52	R\$ 260,00
38	Fr	700	Cloridrato de piridoxina mg + dimenidrinato 5mg/25mg - 20ml gotas	VITAPAN	R\$ 2,56	R\$ 1.792,00
42	Tb	700	Dexametasona creme 10gr	PRATI	R\$ 0,68	R\$ 476,00
43	Tb	400	diclofenaco dietilamonio gel 60 g	PRATI	R\$ 1,96	R\$ 784,00
44	Cpr	600	Dicloridrato de Flunarizina 10mg comprimido	NEO Q.	R\$ 0,05	R\$ 30,00
57	Cpr	15000	Ibuprofeno 600mg comprimido	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
59	cpr	1000	LEVODOPA+CARBIDOPA 250/25MG comprimidos	NEO Q.	R\$ 0,19	R\$ 190,00
63	Cpr	7500	Maleato de dexclorfeniramina 2mg comprimido	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 525,00
64	Fr	7500	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope	NATULAB	R\$ 0,90	R\$ 6.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

66	Cpr	750	Metronidazol 250mg comprimido	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 52,50
69	Tb	200	Miconazol creme vaginal 80gr c/aplicador	PRATI	R\$ 4,88	R\$ 976,00
70	Cpr	5000	Nifedipina 20mg comprimido	NEO Q.	R\$ 0,03	R\$ 150,00
72	Fr	4500	Nimesulida 15ml gotas	PRATI	R\$ 0,82	R\$ 3.690,00
73		1000	NIMODIPINO 30 MG comprimidos	NEO Q.	R\$ 0,09	R\$ 90,00
74	Tb	600	Nistatina + óxido de zinco 100000 UI/200mg pomada 60g	PHARLAB	R\$ 4,68	R\$ 2.808,00
81	Fr	1000	Permetrina 50mg/ml loção 60ml	MULTILAB	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
83	Fr	20	rifamicina spray 20 ml	NEO Q.	R\$ 2,48	R\$ 49,60
TOTAL						R\$ 41.487,10
Lote 02 - medicamentos controlados						
Itens	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Cpr	2.000	Alprazolam 0,5mg	NEO Q.	R\$ 0,10	R\$ 200,00
32	Cpr	5000	Fenobarbital 100mg comprimido	CRISTALIA	R\$ 0,08	R\$ 400,00
35	Cpr	500	Haloperidol 1mg comprimido	CRISTALIA	R\$ 0,12	R\$ 60,00
43	Cpr	2000	Sertralina 50mg comprimido	AUROBINDO	R\$ 0,15	R\$ 300,00
TOTAL						R\$ 960,00
Lote 03- Injetáveis						
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	Amp	500	Bromoprida 5mg/ ml - 2 ml, injetável	WASSER	R\$ 0,88	R\$ 440,00
17	Amp	1000	Cloridrato de metoclopramida 5mg/mL - IM/IV 2 mL injetável	ISOFARMA	R\$ 0,25	R\$ 250,00
20	Amp	2000	Complexo B Injetável	HYPORFARMA	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
22	Amp	2500	Diclofenaco de potassio 75mg/3mL - IM 3 mL injetável	TEUTO	R\$ 0,74	R\$ 1.850,00
37	Amp	50	Sulfato de atropina 0,5mg/ml - IV/IM/SC 1 ml injetável	HYPORFARMA	R\$ 0,67	R\$ 33,50
TOTAL						R\$ 4.093,50
TOTAL GERAL						R\$ 46.540,60

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por um período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 064/2014 e Processo nº 94/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Prefeitura, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A entrega do objeto **SERÁ DE FORMA PARCELADA** mediante autorização desta municipalidade, os quais deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Goiás, nº 165, no município de Rio Bom.**

5.2 - A entrega do objeto deverá ser no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e junto a sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Curitiba, nº 15, centro.

5.3 - Os objetos deverão obedecer às exigências abaixo relacionadas:

a) – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

b) –Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

c) – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** N° 64/2014 que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, bem como desta Ata.
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei n.º 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Bom-PR, 21 de Janeiro de 2014.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Paulo Tadashi Honda

Altamir Soragge



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

João Ribeiro de Souza

Ailton Lopes

Heidison Aparecido dos Santos

Nelson Mariano Junior

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF